

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



INDICAÇÃO Nº 130/2022

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

INDICAMOS ao Prefeito Municipal para que em conjunto com a diretoria competente estude a possibilidade de proibir carga e descarga na curva entre José Roque de Moraes e Avenida 31 de Março lado oposto ao mercado orrú, próximo a Ponte de Arco

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como principal objetivo melhorar o trânsito nas vias de nosso município, haja vista que o referido local trás sérios riscos à segurança dos motoristas que trafegam pelo local.

Tal solicitação se faz necessária haja vista que os caminhões que realizam descarga no local obstruem a visão dos motoristas que cruzam a avenida, sendo potencialmente perigosos aos motoristas

Ressalta-se ainda que a área de carga e descarga poderia ser alterada para Avenida Rio do Peixe próximo a EMEI Arco Iris nas vagas de taxi não utilizadas existentes no local.

Neste sentido, se faz de extrema necessidade o atendimento desta por se tratar de um assunto de interesse público.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2022.


Carlos Alberto de Oliveira Machado
Vereador

Jussara Demate Pereira
Vereadora Vice Presidente

Rafael de Souza Pinto
Vereador 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP

Contato : (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br

